



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
PORTARIA Nº 31, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 80/2019

Designa os membros da Comissão Nacional de Bioética e Biossegurança (CONBB/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto nos artigos 2º e 4º da Portaria CFMV nº 8, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Nacional de Bioética e Biossegurança (CONBB/CFMV) é composta pelos seguintes membros:⁽¹⁾ **REVOGADO**

I – Méd. Vet. Luis Eduardo Ribeiro da Cunha (CRMV-RJ nº 2619), Presidente;

II – Méd. Vet. Vicente José de Figueiredo Freitas (CRMV-CE nº 1037);

III – Méd. Vet. Paulo César Amaral Ribeiro da Silva (CRMV-RJ nº 4170);

IV – Méd. Vet. Marcelo Bertolini (CRMV-RS nº 4688);

V – Méd. Vet. Fred Júlio Costa Monteiro (CRMV-AP nº 0073);

VI – Méd. Vet. Joel Majerowicz (CRMV-RJ nº 2342); e

VII – Méd. Vet. Luiz Sérgio de Almeida Camargo (CRMV-MG nº 6025).

Art. 2º As atribuições da CONBB/CFMV são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

I - propor diretrizes para regulamentação;

II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;

III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs;

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

(1) O art. 1º foi revogado pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 105, de 03-10-2018, disponibilizada no Portal do CFMV - www.cfmv.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR